



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wiecezorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, utilizando-se das prerrogativas provenientes da Lei Orgânica do Município, art. 67, VII, bem como da Resolução TCE-MS nº 219, de 22 de maio de 2024; resolve:

Art. 1º - Nos termos do Anexo II da Resolução TCE-MS nº 219/2024, alínea "E", item "2.", II – constituir Comissão Técnica de Conferência, nomeando os(as) seguintes servidores/agentes públicos/agentes políticos, que farão parte da referida Comissão:

- Coordenador: Dr. Ernany Andrade Machado – Vice-Prefeito;
- Membro: Dr. Waldir de Campos Gouvêa Neto – Assessor Jurídico do Município;
- Membro: Dr. Thiago Mendonça Paulino – Controlador Geral do Município;

- Membro: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – Sr. Paulo Ricardo Wiecezorek;
- Membro: Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos – Sr. Felipe Augusto Scorsatto Batista;
- Membro: Secretário Municipal do Sedema – Sr. Marcelo Balen;
- Membro: Secretário Municipal de Governo – Sr. Guilherme Alvez Diniz Neto.

Art. 2º - A Comissão poderá se valer do trabalho voluntário, sem remuneração, proveniente da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, realizado por pessoas físicas detetoras de expertise necessária para sua execução. Poderá ainda, a critério da discricionariedade administrativa, respeitada a legalidade, se valer de Assessoria Técnica Especializada para auxiliar na execução dos trabalhos.

Parágrafo Único – Compreende-se como serviço voluntário a atividade não remunerada realizada por pessoa física, não gerando vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.027, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 273, de 20 de outubro de 1997, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2023/2025, os membros abaixo nominados:

I - Representantes do Gestor prestadores de Serviços Públicos e Privados.

Titular - Rodrigo Moraes Gamba (PRESIDENTE)
Suplente - Iasmine Bernarde Mota

Titular - Mariana Barbosa Rodrigues de Lima
Suplente - Leilianny Leal Machado

II - Representantes do Trabalhadores do setor (profissionais da Área).

Titular - Pamela Couto da Silva
Suplente - Gabriella Borgmann Poleis Silva

Titular - Daniela Migliorini Paro
Suplente - Carlos Heber de Oliveira Meneghel III –

Representantes Das Entidades do Segmento dos Usuários.

Titular - Rosana Shultz (VICE PRESIDENTE)
Suplente - Adjair Moraes da Silva

Titular - Felipe Augusto Scorsatto
Suplente - José Adelmo Haach

Titular - Carolina de Melo Sell
Suplente - Cláudio Benevenuto

Titular - Patrícia Maria E.da Silva Lima
Suplente - Jesus Mauricio I. de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de janeiro de 2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Leilianny Leal Machado**, portadora do CPF nº 022.xxx.491- xx, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico do Hospital Municipal.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Confiança - FCSA-05, de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de cargo em comissão de símbolo DGAS - 04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025 e produzindo efeitos durante o período em que perdurar a necessidade do exercício cumulativo das funções designadas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **Marinete Aparecida Ferreira Marks**, portadora do CPF nº 479.xxx.xxx-53, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 104, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **Marcel Monteiro Santos**, portador do CPF nº 969.xxx.xxx-68, para exercer a função de Diretor Escolar das Escolas Municipais do Campo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da lei orgânica do município, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Raquel Nunes Nascimento Silva**, portadora do CPF nº 087.xxx.xxx-09, para exercer a função de Coordenador Técnico Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

ERRATA

A PORTARIA N.º 076 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, VIGOROU DE FORMA EQUIVOCADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve: conforme a cláusula décima da comissão municipal de acompanhamento do Termo de Contratualização nº 001/2024 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso de Sul – CONTRATMS.

Art.1º Alterar representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização:

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde Chapadão do Sul.

Titular: Eni Batista de Souza
Suplente: Marcos Cesar Reis Gasperini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Sul

Titular: Juliane Franzen
Suplente: Denir Marcelino de Paula



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Representantes do Hospital Municipal de Chapadão do Sul

Representando Diretoria Técnica

Titular: Leilianny Leal Machado

Suplente: João Donha Nunes

Representando Diretoria Administrativa

Titular: Mariana Barbosa Rodrigues

Suplente: Erik Orlando Silva

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Representando Segmento dos Usuários

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba

Suplente: Rosana Schultz

Representando Segmento dos Trabalhadores do Setor da Saúde

Titular: Daniela Migliorini Paro

Suplente: Gabriella Borgmann Poleis Silva

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 16 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter

Prefeito municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 267/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Uroclinica Urologia e Medicina Diagnostico Ltda** – CNPJ/MF nº **36.780.499/0001-44**.

*Processo

Administrativo:

319/2024

*Inexigibilidade:

013/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 03/12/2024.

*Prazo: 01/01/2025 a 31/03/2025

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021.

*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Thadeu Baraldi Ferreira – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Karla Viviane Pereira da Silva

Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe da Aprovação Termo de Referência é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no quadro abaixo:

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia extra ordinária online realizada no dia 20 janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º-Após apreciação este Conselho **APROVA** o Termo de Referência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS conforme o quadro abaixo :

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 20 janeiro de 2025.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	MODALIDADE	PROCEDIMENTO	UND	QUANT.	VALOR R\$
1	020901002-9	COLONOSCOPIA	COLONOSCOPIA	EXAME	50	732,29
2	020901003-7	ESOFAGOGASTRODUOD ENOSCOPIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	125	433,44
3	040701025-4	ESOFAGOGASTRODUOD ENOSCOPIA E COLONOSCOPIA	RETIRADA DE PÓLIPOS DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	PROCEDIMENTO	20	298,40
4	----	TOMOGRRAFIA	CONTRASTE	UN	120	110,00
5	041701006-0	TOMOGRRAFIA	SEDAÇÃO	UN	10	151,50
6	020602001-5	TOMOGRRAFIA	ARTICULAÇÃO MEMBRO SUPERIOR	EXAME	20	173,50
7	020601002-8	TOMOGRRAFIA	COLUNA LOMBO SACRA	EXAME	16	202,20
8	020601003-6	TOMOGRRAFIA	COLUNA TORÁCICA	EXAME	8	173,52
9	020602002-3	TOMOGRRAFIA	SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ)	EXAME	9	173,50
10	020601001-0	TOMOGRRAFIA	COLUNA CERVICAL	EXAME	12	173,52
11	020603001-0	TOMOGRRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	150	277,26
12	020603002-9	TOMOGRRAFIA	ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR	EXAME	16	173,50
13	020603003-7	TOMOGRRAFIA	PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR	EXAME	195	277,26
14	020601005-2	TOMOGRRAFIA	PESCOÇO	EXAME	6	173,50
15	020601006-0	TOMOGRRAFIA	SELA TÚRCICA	EXAME	4	194,88
16	020602003-1	TOMOGRRAFIA	TÓRAX	EXAME	74	272,82
17	020601007-9	TOMOGRRAFIA	CRÂNIO	EXAME	83	194,88
18	020602004-0	TOMOGRRAFIA	HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIÁSTINO	EXAME	4	272,82
19	020601004-4	TOMOGRRAFIA	FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO	EXAME	20	173,50

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

			MANDIBULARES			
20	----	ULTRASSONOGRRAFIA	URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	EXAME	510	100,00
21	----	ULTRASSONOGRRAFIA	SOBREAVISO	DIA	122	600,00
22	020502004-6	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN TOTAL	EXAME	156	75,90
23	020502009-7	ULTRASSONOGRRAFIA	MAMARIA BILATERAL	EXAME	83	157,30
24	020502018-6	ULTRASSONOGRRAFIA	TRANSVAGINAL	EXAME	359	72,60
25	020502003-8	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	150	72,60
26	020502005-4	ULTRASSONOGRRAFIA	APARELHO URINÁRIO	EXAME	81	72,60
27	020502007-0	ULTRASSONOGRRAFIA	BOLSA ESCROTAL	EXAME	6	72,60
28	020502006-2	ULTRASSONOGRRAFIA	ARTICULAÇÃO	EXAME	33	72,60
29	020501005-9	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	EXAME	29	235,95
30	020501004-0	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	EXAME	115	217,80
31	020501004-0	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	22	217,80
32	020502014-3	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA	EXAME	400	72,60
33	020502015-1	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	EXAME	42	237,60
34	020502015-1	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	33	237,60
35	020502010-0	ULTRASSONOGRRAFIA	PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME	12	72,60
36	020502011-9	ULTRASSONOGRRAFIA	PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME	2	72,60
37	020502012-7	ULTRASSONOGRRAFIA	TIREÓIDE	EXAME	8	72,60
38	020502017-8	ULTRASSONOGRRAFIA	TRANSFONTANELA	EXAME	4	72,60
39	020502016-0	ULTRASSONOGRRAFIA	PELVICA (GINECOLÓGICA)	EXAME	18	72,60

VALOR MÁXIMO E VIGENCIA

O valor total estimado deste instrumento contratual é de R\$ 545.888,07 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). O prazo de vigência do credenciamento será 06 meses.

Chapadão do Sul, 20 janeiro de 2025.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe da Aprovação do credenciamento do Termo de Referência do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS, reunido em Assembleia extra ordinária online realizada no dia 20 janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º- Após apreciação do Credenciamento Médico 2025, segue APROVAÇÃO Termo de Referência é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS. Conforme quadro abaixo :

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 20 janeiro de 2025

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 998853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA	Hora	6.120	R\$ 100,00
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINEIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA	Hora	90	R\$ 110,00

*Atendimento para USF de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade de ampliação do horário de atendimento da USF, assim como atendimento em finais de semana, feriados e pontos facultativos.

ATENDIMENTO MÉDICO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (AAE)

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 998853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO
3	CONSULTA AMBULATORIAL DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	CONSULTA	250	R\$ 100,00
4	CONSULTA AMBULATORIAL DE CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO	CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO	CONSULTA	940	R\$ 100,00
5	CONSULTA AMBULATORIAL DE DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA	CONSULTA	570	R\$ 120,00
6	CONSULTA AMBULATORIAL DE ENDOCRINOLOGIA	ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA	100	R\$ 120,00
7	CONSULTA AMBULATORIAL DE NEUROLOGIA	NEUROLOGIA	CONSULTA	250	R\$ 120,00
8	CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	CONSULTA	2.198	R\$ 100,00
9	CONSULTA AMBULATORIAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	400	R\$ 120,00
10	CONSULTA AMBULATORIAL DE PSIQUIATRIA	PSIQUIATRIA	CONSULTA	1.150	R\$ 120,00
11	CONSULTA AMBULATORIAL DE REUMATOLOGIA	REUMATOLOGIA	CONSULTA	450	R\$ 120,00
12	CONSULTA AMBULATORIAL DE UROLOGIA	UROLOGIA	CONSULTA	690	R\$ 120,00
13	CONSULTA AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I)	PSIQUIATRIA OU ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL	CONSULTA	720	R\$ 120,00

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

ATENDIMENTO MÉDICO E PROCEDIMENTOS EM ANGIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO
14	CONSULTA AMBULATORIAL DE ANGIOLOGIA	ANGIOLOGIA/VASCULAR	CONSULTA	385	R\$ 120,00
15	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	ANGIOLOGIA/VASCULAR	CIRURGIA	15	R\$ 3.333,92
16	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	ANGIOLOGIA/VASCULAR	CIRURGIA	15	R\$ 1.730,47

ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES EM CARDIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO
17	CONSULTA AMBULATORIAL DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	CONSULTA	1.150	R\$ 120,00
18	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	CARDIOLOGIA	EXAME	250	R\$ 125,00
19	MONITORAMENTO HOLTER 24 HORAS	CARDIOLOGIA	EXAME	75	R\$ 112,50
20	TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO	CARDIOLOGIA	EXAME	100	R\$ 112,50

ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES EM OFTALMOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO
21	CONSULTA AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA	OFTALMOLOGIA	CONSULTA	570	R\$ 100,00
22	GONIOSCOPIA BINOCULAR	OFTALMOLOGIA	EXAME	25	R\$ 67,40
23	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	OFTALMOLOGIA	EXAME	25	R\$ 96,00
24	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	OFTALMOLOGIA	EXAME	25	R\$ 59,24
25	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA - MONOCULAR	OFTALMOLOGIA	EXAME	25	R\$ 72,72

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 999853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.414 |

Terça-feira | 21 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

26	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	DE	OFTALMOLOGIA	EXAME	25	R\$ 84,84
27	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR		OFTALMOLOGIA	EXAME	25	R\$ 98,72
28	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO		OFTALMOLOGIA	CIRURGIA	30	R\$ 419,90
29	FACOEMLUSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL		OFTALMOLOGIA	CIRURGIA	10	R\$ 1.543,20

ATENDIMENTO MÉDICO, PROCEDIMENTOS E REMOÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL	HORA	5.292	R\$ 110,00
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL	HORA	2.415	R\$ 125,00
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL	HORA	1.380	R\$ 15,00
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL	HORA	3.024	R\$ 12,00
34	TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA	KM	250.000	R\$ 1,39
35	SOBREAVISO DE ANESTESIOLOGIA	ANESTESIOLOGIA	HORA	4.380	R\$ 85,00
36	SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA	HORA	4.380	R\$ 85,00
37	SOBREAVISO DE CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO	CIRURGIA GERAL E/OU APARELHO DIGESTIVO	HORA	4.380	R\$ 85,00

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 998853462
E-mail: cmscha@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

38	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL - INTERNAÇÃO	CLÍNICA GERAL	HORA	4.380	R\$ 85,00
39	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	HORA	4.380	R\$ 85,00
40	SOBREAVISO DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	HORA	4.380	R\$ 85,00
41	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA	HORA	4.380	R\$ 85,00
42	SOBREAVISO DE UROLOGIA	UROLOGIA	HORA	2.160	R\$ 85,00
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	----	PROCEDIMENTO	-	-
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA	PROCEDIMENTO	400	R\$ 300,00

Valor máximo e Vigência

O valor total estimado para as contratações provenientes deste processo é de R\$ 6.086.588,35 (seis milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O prazo de vigência do credenciamento será de 6 meses.

Chapadão do Sul, 20 janeiro de 2025.

Rodrigo Moraes Gamba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 998853462
E-mail: cmscha@hotmail.com